



EDITAL Nº006/ 2014 – ARII/REITORIA

DISPÕE SOBRE O PROCESSO PRÉ-SELETIVO DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE GRADUAÇÃO SANDUICHE NO EXTERIOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS NAS CHAMADAS PÚBLICAS ESPECIFICADAS NESTE EDITAL ADMINISTRADAS PELA CAPES.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, através da **Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII**, em conformidade com as **Chamadas Públicas** abaixo especificadas, torna público as condições de pré-seleção de alunos de graduação, vinculados à UFAM. O presente edital trata da seleção de alunos de graduação que irão cursar disciplinas e realizar estágios nos **Estados Unidos, Alemanha, França, Suécia, Noruega, Irlanda, China, Itália, Hungria, Japão, Áustria e Canadá** no âmbito do **Programa Ciência sem Fronteiras**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital visa pré-selecionar alunos de graduação da Universidade Federal do Amazonas para a realização de graduação sanduíche em instituições estrangeiras com início a partir de **março de 2015** no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras, especificamente nas chamadas administradas pela CAPES, listadas abaixo e publicadas no endereço eletrônico <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/instrucoes>.

- 1.1.1 Chamada Pública nº 180/2014. Estados Unidos – FULLBRIGHT/IIIE
- 1.1.2 Chamada Pública nº 181/2014. Alemanha – DAAD
- 1.1.3 Chamada Pública nº 182/2014. França – CAMPUS FRANCE
- 1.1.4 Chamada Pública nº 183/2014. Itália – UNIBO
- 1.1.5 Chamada Pública nº 196/2014. Estados Unidos – NOVA
- 1.1.6 Chamada Pública nº 197/2014. Suécia – UHR





- 1.1.7 Chamada Pública nº 198/2014. Noruega – SIU
- 1.1.8 Chamada Pública nº 199/2014. Irlanda – HEA
- 1.1.9 Chamada Pública nº 200/2014. China – CSC/CHINA
- 1.1.10 Chamada Pública nº 201/2014. Hungria – HRC
- 1.1.11 Chamada Pública nº 202/2014. Japão – JASSO
- 1.1.12 Chamada Pública nº 203/2014. Áustria – OeAD
- 1.1.13 Chamada Pública nº 204/2014. Canadá – CIC

1.2. A pré-seleção de candidatos pela UFAM será realizada sob a responsabilidade da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (ARII), no exercício de coordenadora do Ciência sem Fronteiras dentro da Universidade Federal do Amazonas.

1.3. A pré-seleção de candidatos pela UFAM não gera a garantia de seleção para a realização da graduação sanduíche.

1.4. A instituição de destino do aluno será definida pelo Programa Ciência sem Fronteiras, através da CAPES e CNPq, considerada a sua área de formação e a oferta de vagas pelas instituições estrangeiras.

1.5. O Programa Ciência sem Fronteiras poderá solicitar aos alunos selecionados, a seu critério, a apresentação de documentos complementares aos definidos no presente edital. A Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais não se responsabiliza por quaisquer documentos disponibilizados pelo aluno em sua candidatura para o programa que não estejam devidamente avaliados por esta Assessoria.

1.6. Caberá ao candidato que vier a ser aprovado pelo Programa Ciência sem Fronteiras tomar todas as providências necessárias à obtenção de passaporte e visto para a realização da graduação sanduíche.

1.6.1. Os custos para a obtenção do passaporte e do visto serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.7. O auxílio previsto pelo Programa Ciência sem Fronteiras contemplará exclusivamente os alunos selecionados, não sendo previstos o apoio para a viagem de cônjuges ou filhos, conforme estabelecido nas Chamadas Públicas.

1.8. É indispensável a leitura pelo candidato da Chamada Pública para a qual se submeterá e a observação de todas as exigências e particularidades ali definidas, não podendo o candidato alegar desconhecimento destas durante todo o processo.





1.9. Eventuais dúvidas acerca do Programa Ciência sem Fronteiras devem ser encaminhadas à Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (ARII) da UFAM.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se à seleção prevista nesse edital os discentes dos cursos de graduação da UFAM que atendam aos seguintes pré-requisitos:

2.1.1. Estar matriculado em curso de graduação da UFAM eleitos como prioritários pelo Programa Ciência sem Fronteiras nas áreas e temas indicados no **item 3**.

2.1.2. Ter nacionalidade brasileira.

2.1.3. Ter integralizado a quantidade mínima e máxima do currículo previsto para seu curso até a data prevista do início da viagem, de acordo com a Chamada Pública referente ao país de destino escolhido.

2.1.4. Ter o perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico comprovado pelo Histórico Escolar, com coeficiente acadêmico de no mínimo 6,0 (seis,zero).

2.1.5. Ter obtido, na média aritmética das cinco provas, incluindo a Redação, nota igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado a partir de 2009.

2.2. Poderá haver restrições de admissão em algumas universidades de destino para os candidatos menores de 18 anos.

2.3. O candidato deve ter ciência de todas as restrições apontadas nas Chamadas Públicas. A não observância destas restrições poderá acarretar no impedimento de homologação ou de seleção do candidato.

3. ÁREAS E TEMAS PRIORITÁRIOS

3.1. Serão admitidas candidaturas de alunos de cursos de graduação nas seguintes áreas prioritárias:

- 3.1.1. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- 3.1.2. Ciências Exatas e da Terra;
- 3.1.3. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- 3.1.4. Computação e Tecnologias da Informação;
- 3.1.5. Tecnologia Aeroespacial;





- 3.1.6. Fármacos;
- 3.1.7. Produção Agrícola Sustentável;
- 3.1.8. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- 3.1.9. Energias Renováveis;
- 3.1.10. Tecnologia Mineral;
- 3.1.11. Biotecnologia;
- 3.1.12. Nanotecnologia e Novos Materiais;
- 3.1.13. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- 3.1.14. Biodiversidade e Bioprospecção;
- 3.1.15. Ciências do Mar;
- 3.1.16. Indústria Criativa, voltados a projetos e processos de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 3.1.17. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- 3.1.18. Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.

3.2. Por exigência dos parceiros, algumas chamadas públicas possuem restrições ou não contemplam alguns cursos e áreas prioritárias listadas no item 3.1, devido a diferenças curriculares entre os cursos nos países.

4. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NA UFAM E CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

4.1. A inscrição deve ser realizada pelo candidato, no período entre o **dia 15/08/2014** até o **dia 29/09/2014** para **todas as Chamadas**, em duas etapas:

4.1.1. Inscrição *online* na página eletrônica do Programa Ciência sem Fronteiras no link:

<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/inscricoes-resultados>

4.1.2. Inscrição *online* em Formulário interno para o Programa Ciência sem Fronteiras desta Assessoria no link:

<http://goo.gl/6L5fh9>

4.2. Uma vez que o candidato efetivar sua inscrição no Formulário interno apontando o país de destino, não será possível que o mesmo altere este campo, salvo casos excepcionais, que serão analisados por esta Assessoria.

4.3. A solicitação de mudança de país deve ser feita através de ofício endereçado ao Assessor para análise do caso.





4.3. O candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações disponibilizadas em sua inscrição junto à Assessoria de Relações Internacionais.

4.4. A Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais poderá convocar o candidato para esclarecimento quanto a informações disponibilizadas em sua inscrição.

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE CANDIDATURA E SELEÇÃO

5.1. Caberá à UFAM, por meio da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, avaliar e homologar as candidaturas de seus discentes inscritos para o Programa Ciência sem Fronteiras.

5.2. A avaliação levará em conta o cumprimento das exigências deste edital combinada com a análise das informações disponibilizadas no Formulário interno desta Assessoria.

5.3. O resultado da homologação será divulgado no *site* da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (www.arri.ufam.edu.br) conforme item *Cronograma* das Chamadas Públicas do Programa.

5.4. Quaisquer recursos ao resultado desta pré-seleção devem ser entregues à Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado. O recurso deve ser endereçado à Arri por escrito com identificação completa do aluno.

6. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ALUNOS APROVADOS NA SELEÇÃO DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

6.1. A concessão do apoio pelo Programa Ciência sem Fronteiras estará condicionada ao cumprimento pelo candidato selecionado das seguintes exigências:

6.1.1. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles que foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior.

6.1.2. Após a seleção, inscrever-se, obrigatoriamente, no sítio indicado da chamada pública correspondente à sua inscrição. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.





7. CALENDÁRIO

Inscrições no Formulário interno <i>online</i>	23/08 a 30/09/2014
Agendamento da prova do TOEFL ITP (IsF)	18/08 a 24/11/2014
Resultado Parcial da Homologação	10/10/2014
Interposição de Recursos	13 a 15/10/2014
Análise dos Recursos	16 a 17/10/2014
Resultado Final das Homologações	22/10/2014

7.1. O aluno deverá observar as chamadas públicas para cada país no que concerne ao calendário, diante da diferença entre cronogramas publicados.

7.2. O cumprimento dos calendários referentes a cada chamada pública é de inteira responsabilidade do Programa Ciência sem Fronteiras.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao submeter a sua inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos das chamadas públicas do Programa Ciência sem Fronteiras.

8.2. Os casos omissos neste edital, de responsabilidade da UFAM, serão dirimidos pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UFAM.

8.3. Os alunos pertencentes à UFAM e participantes do processo de seleção encontram-se subordinados às normas deste edital. A não observância das exigências anteriormente referidas acarretarão na não homologação do candidato.

8.4. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.5. A ARII divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo;





9. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS NA UFAM

Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais.

Centro Administrativo - Prédio da Reitoria , 3º andar

Telefone: (92) 3305-1753

E-mail: arii.ufam@gmail.com

Home Page: www.arii.ufam.edu.br

Manaus, 23 de agosto de 2014.

Naziano Pantoja Filizola Júnior

Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais e
Coordenador do Programa Ciência sem Fronteiras/UFAM

